



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CGC - 66.450.974/0001-85

LEI Nº 191/2001.

Dispõe sobre a Declaração de utilidade Pública da Associação de Mulheres de Claro dos Poções, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação de Mulheres de Claro dos Poções, entidade sem fins lucrativos que prestará relevantes serviços à comunidade Claropocense, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 03.751.812/0001-67, com sede à Rua Osmar Prates de Carvalho, nº 174, Centro, em Claro dos Poções-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 10 de setembro de 2001.

Maria da Glória Fonseca
Maria da Glória Fonseca
Vereadora



*Sancionada
a seguinte lei
28/09/2001*
[Signature]
SINIVAL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua Geraldo Pereira Durães, 65 - Centro
CEP. 39.380-000 - Claro dos Poções - MG
TELEFAX: (038) 237-1227